

## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Tomada de Preços Nº 2021.07.07.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

### CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

### CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1972



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring that all activities are properly documented.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how this information is used to identify trends and make informed decisions about the future of the organization.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the current state of the organization. It includes a summary of the key findings from the data analysis and discusses the implications of these findings for the organization's overall performance.

4. The final part of the document offers recommendations for how the organization can improve its operations and achieve its long-term goals. It suggests several strategies that can be implemented to enhance efficiency and reduce costs.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.07.07.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;



3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.13 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante.

3.2.14 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.

3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.3 A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica será representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico de acordo com a Resolução do CONFEA nº 1.025 de 30.10.2009, mais precisamente no seu Art. 48.



3.2.17 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.18 Declaração, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.07.07.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, deverá ser apresentado ainda as **PLE – (Planilhas de Levantamento de Eventos)**. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

## **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.



5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Contrato de Repasse nº 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo) – Caixa Econômica Federal e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

## **CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus

interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Cultura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.



## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074.



12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 07 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



## **ANEXO I**

# **PROJETOS E ORÇAMENTOS**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.1**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES  
NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ.**

**RELAÇÃO DE LOCAIS A RECEBEREM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

Local:	Comprimento (m)	Largura Média (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Coordenadas UTM (INÍCIO)	Coordenadas UTM (FIM)
TRECHO I, II E III DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE	3.001,35m	6,00m	18.008,10m <sup>2</sup>	N=9.249.804,00 E=462.197,00	N=9.249.820,69 E=458.882,79
TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO PORTAL DO CRISTO RESCUSSITADO	259,00m	5,00m	1.295,00m <sup>2</sup>	N=9.250.337,32 E=463.621,16	N=9.250.525,83 E=463.450,64
TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DO AÇUDE DEPUTADO LUIS OTACÍLIO CORREIA	448,00m	5,50m	2.464,00m <sup>2</sup>	N=9.248.472,59 E=458.333,01	N=9.248.058,16 E=458.206,81
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>21.767,10m<sup>2</sup></b>		

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PROJETO:**

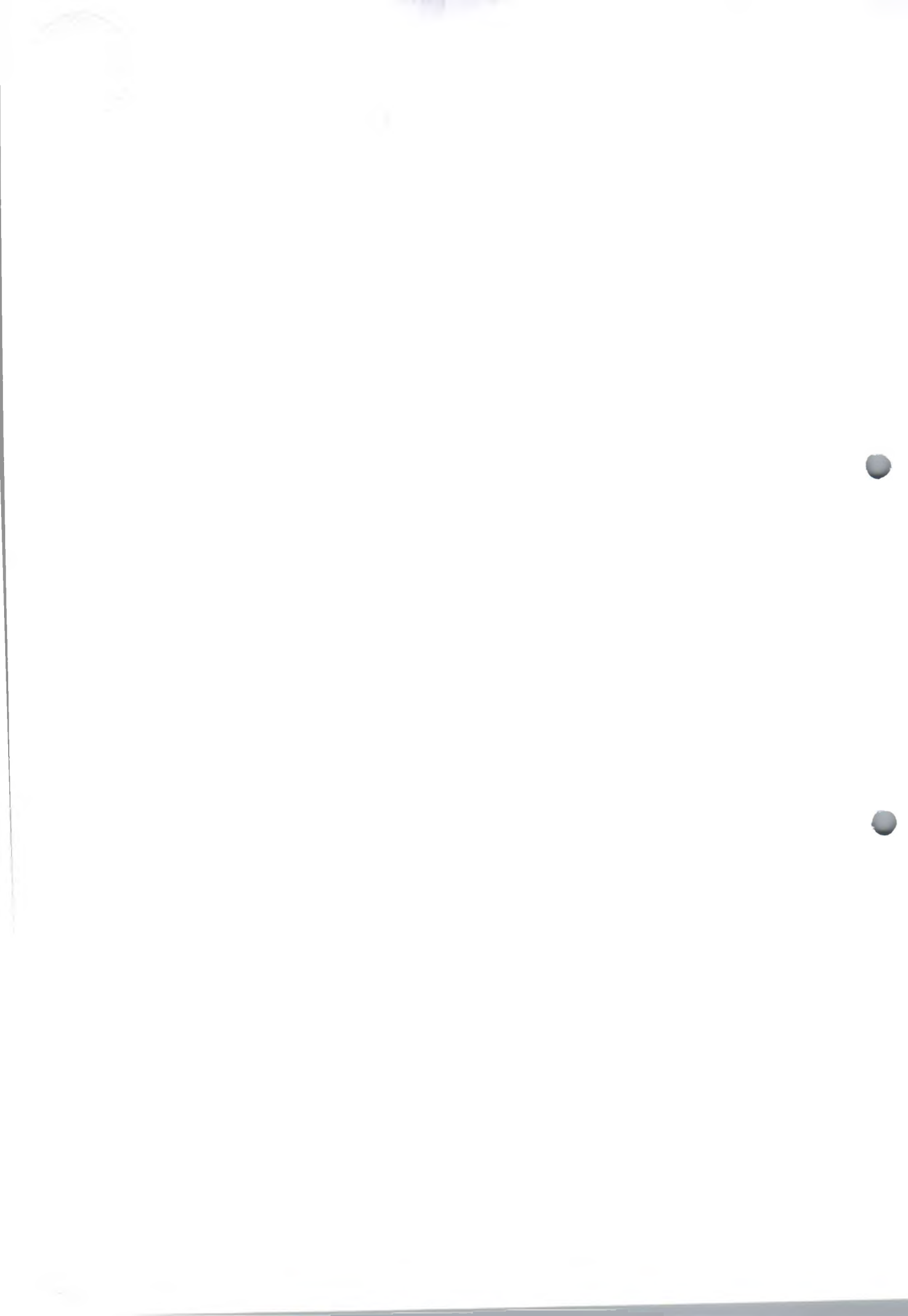
A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica de fiscalização das obras, será de profissional pertencente ao quadro de pessoal ou contrato formalmente e devidamente habilitado e







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pertencente a equipe de coordenação do projeto.

### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### **PLACA DA OBRA:**

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

### **LOCAÇÃO DA OBRA:**

Será executada, a locação planialtimétrica da obra através de serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento por um profissional habilitado e greide, portanto que sejam executados os serviços de marcação dos diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

### **MOVIMENTO DE TERRA:**

A regularização será realizada com o auxílio de uma motoniveladora, o processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos local mais baixo. Após a regularização, a base deverá receber um aterro com espessura de 20cm, e por fim realizado a compactação do solo com equipamento compactador tipo sapo ou sapinho, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.

### **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:**

#### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

  
André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;

Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;

Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3 em toda a área pavimentada. O acabamento final deverá apresentar a face superior da pedra isenta de restos de argamassa.

#### MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção básica de 0,20 x 0,20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

O meio-fio será de pedra granítica com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) entre um meio fio e outro.

#### EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO

As sarjetas deverão ser executadas em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, obedecendo às medidas de 30 cm de base por 10 cm de altura e devem ser assentadas na lateral da rua ao logo de todo seu comprimento.

#### DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO:

Será executado calhas em pré-moldado de concreto com espessura de 40 cm e comprimento de 2 metros. O assentamento das calhas se dará sobre lastro de concreto

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



de 5cm. Os locais onde serão executados as calhas pré-moldadas de concreto estão mostradas na planta de locação da pavimentação.

### **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

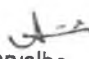
Será executada sinalização viária da via pavimentada conforme Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

A sinalização vertical será com placa de sinalização turística, indicando o ponto turístico que a pavimentação está melhorando o acesso. Deverá ser confeccionada em aço galvanizado com película anti-pichante, com as seguintes dimensões: Comprimento 1,20m e Largura 0,60m. A placa deverá ser da cor Verde com as letras e símbolos na cor branca, conforme indicado em planta anexa ao processo.

### **SERVIÇOS FINAIS**

Os serviços serão concluídos com uma limpeza em toda a superfície pavimentada, através de uma lavadora de alta pressão para que seja realizada a devida remoção de entulhos, bem como de todas as máquinas e equipamentos.

Várzea Alegre, 30 de Junho de 2021.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: MAIO/2021 TABELAS : 05/2021 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)			
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI 29,77%	TOTAL	
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.527,41</b>	
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	6,00	151,47	196,56	1.179,36	
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	2,18	476,51	618,37	1.348,05	
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>45.275,57</b>	
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M <sup>2</sup>	21.767,10	1,60	2,08	45.275,57	
3.0			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>1.897.337,22</b>	
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOURIDO)	M <sup>2</sup>	19.542,09	55,65	72,22	1.411.329,74	
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7.416,70	19,09	24,77	183.711,66	
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.416,70	31,02	40,25	298.522,18	
3.4	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	52,00	55,92	72,57	3.773,64	
4.0			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>3.717,97</b>	
4.1	C3303	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M <sup>2</sup>	3,60	795,85	1.032,77	3.717,97	
5.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>37.221,74</b>	
5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M <sup>2</sup>	21.767,10	1,32	1,71	37.221,74	
<b>T O T A L G E R A L :</b>							<b>R\$</b>	<b>1.986.079,91</b>	

UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR LOCALIDADE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: MAIO/2021 TABELAS : 05/2021 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI 29,77%	TOTAL
<b>1 - TRECHO I DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE</b>						<b>TOTAL:</b>	<b>743.171,11</b>	
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.686,42</b>
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	6,00	151,47	196,56	1.179,36
1.1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,82	476,51	618,37	507,06
1.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>17.002,00</b>
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M <sup>2</sup>	8.174,04	1,60	2,08	17.002,00
1.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>709.761,49</b>
1.3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	7.356,64	55,65	72,22	531.296,54
1.3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.724,68	19,09	24,77	67.490,32
1.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.724,68	31,02	40,25	109.668,37
1.3.4	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	18,00	55,92	72,57	1.306,26
1.4			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			0,00		<b>743,59</b>
1.4.1	C3303	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M <sup>2</sup>	0,72	795,85	1.032,77	743,59
1.5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>13.977,61</b>
1.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M <sup>2</sup>	8.174,04	1,32	1,71	13.977,61
<b>2 - TRECHO II DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE</b>						<b>TOTAL:</b>	<b>557.936,35</b>	
2.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>377,21</b>
2.1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,61	476,51	618,37	377,21
2.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>12.779,64</b>
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M <sup>2</sup>	6.144,06	1,60	2,08	12.779,64
2.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>533.529,57</b>
2.3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	5.529,65	55,65	72,22	399.351,32
2.3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.048,02	19,09	24,77	50.729,46
2.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.048,02	31,02	40,25	82.432,81
2.3.4	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	14,00	55,92	72,57	1.015,98
2.4			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>743,59</b>
2.4.1	C3303	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M <sup>2</sup>	0,72	795,85	1.032,77	743,59
2.5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>10.506,34</b>
2.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M <sup>2</sup>	6.144,06	1,32	1,71	10.506,34
<b>3 - TRECHO III DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE</b>						<b>TOTAL:</b>	<b>335.500,41</b>	
3.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>228,80</b>
3.1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,37	476,51	618,37	228,80
3.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>7.675,20</b>
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M <sup>2</sup>	3.690,00	1,60	2,08	7.675,20
3.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>320.542,92</b>
3.3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	3.321,00	55,65	72,22	239.842,62
3.3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1.230,00	19,09	24,77	30.467,10

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR LOCALIDADE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: MAIO/2021 TABELAS : 05/2021 SINAPI/CE SEINFRA: 27.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI 29,77%	TOTAL
3.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.230,00	31,02	40,25	49.507,50
3.3.4	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	10,00	55,92	72,57	725,70
3.4			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>743,59</b>
3.4.1	C3303	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,72	795,85	1.032,77	743,59
3.5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>6.309,90</b>
3.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M²	3.690,00	1,32	1,71	6.309,90
<b>4 - TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO PORTAL DO CRISTO RESCUSSITADO</b>							<b>TOTAL:</b>	<b>121.859,44</b>
4.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>80,39</b>
4.1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,13	476,51	618,37	80,39
4.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>2.693,60</b>
4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	1.295,00	1,60	2,08	2.693,60
4.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>116.127,41</b>
4.3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	1.139,60	55,65	72,22	82.301,91
4.3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	518,00	19,09	24,77	12.830,86
4.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	518,00	31,02	40,25	20.849,50
4.3.4	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	2,00	55,92	72,57	145,14
4.4			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>743,59</b>
4.4.1	C3303	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,72	795,85	1.032,77	743,59
4.5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>2.214,45</b>
4.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M²	1.295,00	1,32	1,71	2.214,45
<b>5 - TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DO AÇUDE DEPUTADO LUIS OTACILIO CORREIA</b>							<b>TOTAL:</b>	<b>227.612,56</b>
5.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>154,59</b>
5.1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,25	476,51	618,37	154,59
5.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>5.125,12</b>
5.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	2.464,00	1,60	2,08	5.125,12
5.3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>217.375,82</b>
5.3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	2.195,20	55,65	72,22	158.537,34
5.3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	896,00	19,09	24,77	22.193,92
5.3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	896,00	31,02	40,25	36.064,00
5.3.4	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	8,00	55,92	72,57	580,56
5.4			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>743,59</b>
5.4.1	C3303	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,72	795,85	1.032,77	743,59
5.5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>4.213,44</b>
5.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M²	2.464,00	1,32	1,71	4.213,44

**TOTAL GERAL : R\$ 1.986.079,91**

UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.

VARZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



*CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO*

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.432,89	56,69%	253,53	10,03%	185,51	7,34%	191,69	7,58%	228,80	9,05%	234,98	9,30%	2.527,41	0,13%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.501,00	18,78%	8.501,00	18,78%	6.389,82	14,11%	6.389,82	14,11%	7.675,20	16,95%	7.818,72	17,27%	45.275,57	2,28%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	354.880,75	18,70%	354.880,75	18,70%	266.765,14	14,06%	266.764,42	14,06%	320.542,92	16,89%	333.503,24	17,58%	1.897.337,22	95,53%
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	743,59	20,00%	0,00	0,00%	743,59	20,00%	0,00	0,00%	743,59	20,00%	1.487,19	40,00%	3.717,97	0,19%
5.0	SERVIÇOS FINAIS	6.988,80	18,78%	6.988,80	18,78%	5.253,17	14,11%	5.253,17	14,11%	6.309,90	16,95%	6.427,89	17,27%	37.221,74	1,87%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>372.547,04</b>	<b>18,76%</b>	<b>370.624,08</b>	<b>18,66%</b>	<b>279.337,24</b>	<b>14,06%</b>	<b>278.599,11</b>	<b>14,03%</b>	<b>335.500,41</b>	<b>16,89%</b>	<b>349.472,02</b>	<b>17,60%</b>	<b>1.986.079,91</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>372.547,04</b>	<b>18,76%</b>	<b>743.171,12</b>	<b>37,42%</b>	<b>1.022.508,37</b>	<b>51,48%</b>	<b>1.301.107,47</b>	<b>65,51%</b>	<b>1.636.607,89</b>	<b>82,40%</b>	<b>1.986.079,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.986.079,91</b>	<b>100,00%</b>

UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

*(Handwritten mark)*





**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**1 - TRECHO I DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE**



Governo da  
**VÁRZEA ALEGRE**

**DADOS DA OBRA:**

CV=COMPRIMENTO DA VIA	1.362,34	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	6,00	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
CSAR=COMPRIMENTO DA SARJETA=(CV X 2)=	2.724,68	M
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CSAR x LSAR)=	817,40	M <sup>2</sup>
AVP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CV X LP) - ASAR	7.356,64	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(AVP + ASAR + ACALÇ)	8.174,04	M <sup>2</sup>

**1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ÁREA DA PLACA = (3,00M X 2,00M) =	6,00	M <sup>2</sup>
1.1.2 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO = (AT / 10.000) =	0,82	HÁ

**1.2 MOVIMENTO DE TERRA**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE 1.2.1 ARGILOSO. AF_11/2019	8.174,04	M <sup>2</sup>
---	----------	----------------

**1.3 PAVIMENTAÇÃO**

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	7.356,64	M <sup>2</sup>
1.3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CV x 02 LADOS)	2.724,68	M
1.3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CV x 02 LADOS)	2.724,68	M
1.3.4 DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m COMPRIMENTO DA CALHA x QUANTIDADE = 2,00 x 9,00	18,00	M

**1.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

1.4.1 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	0,72	M <sup>2</sup>
---	------	----------------

COMPRIMENTO DA PLACA x LARGURA DA PLACA = 1,20m x 0,60m

**1.5 SERVIÇOS FINAIS**

1.5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA = AT	8.174,04	M <sup>2</sup>
---	----------	----------------

**2 - TRECHO II DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE**

**DADOS DA OBRA:**

CV=COMPRIMENTO DA VIA	1.024,01	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	6,00	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
CSAR=COMPRIMENTO DA SARJETA=(CV X 2)=	2.048,02	M
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CSAR x LSAR)=	614,41	M <sup>2</sup>
AVP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CV X LP) - ASAR	5.529,65	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(AVP + ASAR + ACALÇ)	6.144,06	M <sup>2</sup>

**2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

2.1.1 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO = (AT / 10.000) =	0,61	HÁ
---	------	----

**2.2 MOVIMENTO DE TERRA**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE 2.2.1 ARGILOSO. AF_11/2019	6.144,06	M <sup>2</sup>
---	----------	----------------

**2.3 PAVIMENTAÇÃO**

2.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	5.529,65	M <sup>2</sup>
2.3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CV x 02 LADOS)	2.048,02	M

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

2.3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CV x 02 LADOS)	2.048,02	M
2.3.4	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m COMPRIMENTO DA CALHA x QUANTIDADE = 2,00 x 7,00	14,00	M
<b>2.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			
PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-			
2.4.1	PICHANTE	0,72	M <sup>2</sup>
COMPRIMENTO DA PLACA x LARGURA DA PLACA = 1,20m x 0,60m			
<b>2.5 SERVIÇOS FINAIS</b>			
2.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA = AT	6.144,06	M <sup>2</sup>
<b>3 - TRECHO III DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE</b>			

**DADOS DA OBRA:**

CV=COMPRIMENTO DA VIA	615,00	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	6,00	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
CSAR=COMPRIMENTO DA SARJETA=(CV X 2)=	1.230,00	M
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CSAR x LSAR)=	369,00	M <sup>2</sup>
AVP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CV X LP) - ASAR	3.321,00	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(AVP + ASAR + ACALÇ)	3.690,00	M <sup>2</sup>

<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = (AT / 10.000) =	0,37	HA
<b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE			
3.2.1	ARGILOSO. AF_11/2019	3.690,00	M <sup>2</sup>
<b>3.3 PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	3.321,00	M <sup>2</sup>
3.3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CV x 02 LADOS)	1.230,00	M
3.3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CV x 02 LADOS)	1.230,00	M
3.3.4	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m COMPRIMENTO DA CALHA x QUANTIDADE = 2,00 x 5,00	10,00	M
<b>3.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			
PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-			
3.4.1	PICHANTE	0,72	M <sup>2</sup>
COMPRIMENTO DA PLACA x LARGURA DA PLACA = 1,20m x 0,60m			
<b>3.5 SERVIÇOS FINAIS</b>			
3.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA = AT	3.690,00	M <sup>2</sup>

**4 - TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO PORTAL DO CRISTO RESCUSSITADO**

**DADOS DA OBRA:**

CV=COMPRIMENTO DA VIA	259,00	M
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	5,00	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
CSAR=COMPRIMENTO DA SARJETA=(CV X 2)=	518,00	M
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CSAR x LSAR)=	155,40	M <sup>2</sup>
AVP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CV X LP) - ASAR	1.139,60	M <sup>2</sup>
AT=ÁREA TOTAL=(AVP + ASAR + ACALÇ)	1.295,00	M <sup>2</sup>

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

4.1.1 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = (AT / 10.000) =* 0,13 HÁ

**4.2 MOVIMENTO DE TERRA**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE

4.2.1 ARGILOSO. AF\_11/2019 1.295,00 M<sup>2</sup>

**4.3 PAVIMENTAÇÃO**

4.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 1.139,60 M<sup>2</sup>

4.3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CV x 02 LADOS) 518,00 M

4.3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CV x 02 LADOS) 518,00 M

4.3.4 DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m  
COMPRIMENTO DA CALHA x QUANTIDADE = 2,00 x 1,00 2,00 M

**4.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-

4.4.1 PICHANTE 0,72 M<sup>2</sup>

COMPRIMENTO DA PLACA x LARGURA DA PLACA = 1,20m x 0,60m

**4.5 SERVIÇOS FINAIS**

4.5.1 LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA = AT 1.295,00 M<sup>2</sup>

**5 - TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DO AÇUDE DEPUTADO LUIS OTACÍLIO CORREIA**

**DADOS DA OBRA:**

CV=COMPRIMENTO DA VIA 448,00 M  
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO 5,50 M  
LSAR=LARGURA DA SARJETA 0,30 M  
CSAR=COMPRIMENTO DA SARJETA=(CV X 2)= 896,00 M  
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CSAR x LSAR)= 268,80 M<sup>2</sup>  
AVP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CV X LP) - ASAR 2.195,20 M<sup>2</sup>  
AT=ÁREA TOTAL=(AVP + ASAR + ACALÇ) 2.464,00 M<sup>2</sup>

**5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

5.1.1 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = (AT / 10.000) =* 0,25 HÁ

**5.2 MOVIMENTO DE TERRA**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE

5.2.1 ARGILOSO. AF\_11/2019 2.464,00 M<sup>2</sup>

**5.3 PAVIMENTAÇÃO**

5.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 2.195,20 M<sup>2</sup>

5.3.2 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CV x 02 LADOS) 896,00 M

5.3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CV x 02 LADOS) 896,00 M

5.3.4 DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m  
COMPRIMENTO DA CALHA x QUANTIDADE = 2,00 x 4,00 8,00 M

**5.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-

5.4.1 PICHANTE 0,72 M<sup>2</sup>

COMPRIMENTO DA PLACA x LARGURA DA PLACA = 1,20m x 0,60m

**5.5 SERVIÇOS FINAIS**

André Moreira de Carvalho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

---

5.5.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA = AT 2.464,00 M<sup>2</sup>

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARA



COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA

**C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
Total:					2,0435
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total:					15,5610
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
Total:					19,0410
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	441,9800	19,0051
Total:					19,0051
<b>Total Simples:</b>					<b>55,65</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>55,65</b>

**C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
Total:					7,7805
MATERIAIS					
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	9,1000	9,1000
Total:					9,1000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	41,2075	0,8242
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584
Total:					2,2073
<b>Total Simples:</b>					<b>19,09</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>19,09</b>

**C3067 - DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0200	20,7700	0,4154
12543	SERVENTE	H	0,0400	15,5500	0,6220
Total:					1,0374
MATERIAIS					
10448	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	1,0000	44,0000	44,0000

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARA



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

### COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA

Total: 44,0000

#### SERVIÇOS

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,6500	4,4990	2,9244
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	0,0100	116,3941	1,1639
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	41,2075	4,9449
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0050	369,0982	1,8455

Total: 10,8787

Total Simples: 55,92

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 55,92

#### C3303 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE - M2

##### EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	43,8600	39,4740
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	127,8840	12,7884
					Total: 52,2624

##### MAO DE OBRA

I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500
					Total: 17,6270

##### MATERIAIS

I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	6,0000	17,3300	103,9800
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUOLA DE 1/4X1 1/2"	UN	4,0000	0,4800	1,9200
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUOLA DE 5/16X3 1/2"	UN	4,0000	0,8300	3,3200
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	4,0000	8,2200	32,8800
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI- PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300
					Total: 713,8300

#### SERVIÇOS

C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0360	337,0759	12,1347
-------	--	----	--------	----------	---------

Total: 12,1347

Total Simples: 795,85

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 795,85

#### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

##### MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total: 31,1000

##### MATERIAIS

I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total: 120,3678

Total Simples: 151,47

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARA



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA**

Valor Geral: 151,47

**C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2) - HA**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	75,0454	150,0909
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
				Total:	158,2937
<b>MAO DE OBRA</b>					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	30,3400	151,7000
				Total:	318,2200
				<b>Total Simples:</b>	<b>476,51</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>476,51</b>

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

  
André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



COMPOSIÇÕES SINAPI 05/2021								
100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	217,76	R\$ 215,74	0,001	0,21	R\$ 0,21
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	40,14	R\$ 38,12	0,007	0,28	R\$ 0,26
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CIP	173,07	R\$ 170,27	0,0001	0,01	R\$ 0,01
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	60,64	R\$ 57,84	0,008	0,48	R\$ 0,46
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	159,85	R\$ 152,50	0,002	0,31	R\$ 0,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,25	R\$ 14,78	0,008	0,13	R\$ 0,11
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	45,51	R\$ 43,06	0,006	0,27	R\$ 0,25
TOTAL								R\$ 1,60

94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88302	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,454	9,37	R\$ 8,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,25	R\$ 14,78	0,454	7,37	R\$ 6,71
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80	R\$ 80,00	0,01	0,8	R\$ 0,80
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3	R\$ 3,00	0,2	0,6	R\$ 0,60
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	19,61	R\$ 19,61	0,083	1,62	R\$ 1,62
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	347,5	R\$ 347,50	0,037	12,85	R\$ 12,85
TOTAL								R\$ 31,02

99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,25	R\$ 14,78	0,089	1,44	R\$ 1,31
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA. PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,24	R\$ 1,24	0,015	0,01	R\$ 0,01
TOTAL								R\$ 1,32

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIE NO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CEARÁ



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>			
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>			
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>C</b>			
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,76	3,67
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>15,29</b>	<b>11,77</b>
<b>D</b>			
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,47	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,08% Mensalista = 48,60%  
A + B + C + D

VARZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

C

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13 Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,33%</b>	<b>18,29%</b>	<b>47,33%</b>	<b>18,29%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,59%	0,45%	0,63%	0,48%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,54%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,05%</b>	<b>7,21%</b>

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

Eng.º Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

C



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: AÇUDE OLHO D'ÁGUA, SÍTIO SÃO VICENTE E SERRA DO GRAVIÊ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>I IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>13,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>29,77%</b>

**PARCELA DO B.D.I**

Administração Central  
Seguro e Garantia  
Risco  
Despesas Financeiras  
Lucro  
PIS, COFINS e ISSQN

1 Quartil	Médio	3 Quartil
3,80%	4,01%	4,67%
0,32%	0,40%	0,74%
0,50%	0,56%	0,97%
1,02%	1,11%	1,21%
6,64%	7,30%	8,69%

Conforme legislação específica

**VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA**

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forneimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

VÁRZEA ALEGRE/CE, JUNHO DE 2021

*A-2*  
Aldemore Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069613-88	Nº SICONV 666514/2020	IGIOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M. TURISMO	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	ACÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 02/08/2021

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.986.079,91

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	196,56	1.179,36	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00					
Serviço	2.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2,18	618,37	1.348,05	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,41	0,41	0,30	0,31	0,18	0,19
Nível	3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	21.767,10	2,08	45.275,57	3-MOVIMENTO DE TERRA	4.087,02	4.087,02	3.072,03	3.072,03	1.845,00	1.845,00
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	19.542,09	72,22	1.411.329,74	4-PAVIMENTAÇÃO	3.678,32	3.678,32	2.764,83	2.764,82	1.660,50	1.660,50
Serviço	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7.416,70	24,77	183.711,66	4-PAVIMENTAÇÃO	1.362,34	1.362,34	1.024,01	1.024,01	615,00	615,00
Serviço	4.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 08/2016	M	7.416,70	40,25	298.522,18	4-PAVIMENTAÇÃO	1.362,34	1.362,34	1.024,01	1.024,01	615,00	615,00
Serviço	4.4	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	52,00	72,57	3.773,64	4-PAVIMENTAÇÃO	9,00	9,00	7,00	7,00	5,00	5,00
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	5.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,60	1.032,77	3.717,97	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,72		0,72		0,72	
Nível	6.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019	M2	21.767,10	1,71	37.221,74	6-SERVIÇOS FINAIS	4.087,02	4.087,02	3.072,03	3.072,03	1.845,00	1.845,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 de junho de 2021  
Local e Data

André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Nº OPERAÇÃO 1089613-88	Nº SICONV 888514/2020	IGIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M TURISMO	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 02/08/2021

Frentes de Obra:

TRECHO L1 ESTRADA DE ACESSO AO PORTAL DO CRISTO	TRECHO L2 ESTRADA DE ACESSO A ORLA DO AÇUDE DEPUTADO LUIS OTACILIO CORREIA	7	8	9	10	11	12
		0,13	0,25				
		1.295,00	2.464,00				
		1.139,60	2.195,20				
		518,00	896,00				
		518,00	896,00				
		2,00	8,00				
		0,72	0,72				
		1.295,00	2.464,00				

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.986.079,91

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	196,56	1.179,36	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	2.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2,18	618,37	1.348,05	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13	0,25				
Nível	3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	21.767,10	2,08	45.275,57	3-MOVIMENTO DE TERRA	1.295,00	2.464,00				
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	19.542,09	72,22	1.411.329,74	4-PAVIMENTAÇÃO	1.139,60	2.195,20				
Serviço	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7.416,70	24,77	183.711,86	4-PAVIMENTAÇÃO	518,00	896,00				
Serviço	4.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 08/2016	M	7.416,70	40,25	298.522,18	4-PAVIMENTAÇÃO	518,00	896,00				
Serviço	4.4	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	52,00	72,57	3.773,64	4-PAVIMENTAÇÃO	2,00	8,00				
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	5.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,60	1.032,77	3.717,97	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,72	0,72				
Nível	6.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019	M2	21.767,10	1,71	37.221,74	6-SERVIÇOS FINAIS	1.295,00	2.464,00				

VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 de junho de 2021  
Local e Data

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO  
CREA / CAU: 53277/D



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069613-88	Nº SICONV 896514/2020	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M TURISMO	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 02/08/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.986.079,91

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	TRECHO I DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE PARTE-01	TRECHO I DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE PARTE-02	TRECHO II DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE PARTE-01	TRECHO II DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE PARTE-02	TRECHO III DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE PARTE-01	TRECHO III DA ESTRADA DO SÍTIO BOA VISTA ATÉ O SÍTIO SÃO VICENTE PARTE-02
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.527,41	1.432,89	253,53	185,51	191,70	111,31	117,49
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	2.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2,18	0,41	0,41	0,30	0,31	0,18	0,19
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	46.276,67	8.501,00	8.501,00	6.389,82	6.389,82	3.837,60	3.837,60
3	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SÚBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	21.767,10	4.087,02	4.087,02	3.072,03	3.072,03	1.845,00	1.845,00
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	1.897.337,22	354.880,75	354.880,75	266.785,14	268.764,42	160.271,46	160.271,46
4	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	19.542,09	3.678,32	3.678,32	2.784,63	2.784,82	1.660,50	1.660,50
4	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7.416,70	1.362,34	1.362,34	1.024,01	1.024,01	615,00	615,00
4	4.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2018	M	7.416,70	1.362,34	1.362,34	1.024,01	1.024,01	615,00	615,00
4	4.4	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	52,00	9,00	9,00	7,00	7,00	5,00	5,00
6	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	3.717,97	743,59	-	743,59	-	743,59	-
5	5.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,60	0,72	-	0,72	-	0,72	-
6	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	37.221,74	6.988,80	6.988,80	5.253,17	5.253,17	3.154,95	3.154,95
6	6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019	M2	21.767,10	4.087,02	4.087,02	3.072,03	3.072,03	1.845,00	1.845,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 de junho de 2021

Local e Data

André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069613-88	Nº SICONV 896514/2020	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE/OE	GESTOR M TURISMO	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 02/08/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.966.079,91

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid	Qtd
1		Administração Local	R\$	-
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.627,41
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2,18
2	2.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	46.276,67
3		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	21.767,10
3	3.1	PAVIMENTAÇÃO	R\$	1.897.337,22
4		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	18.542,09
4	4.1	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7.416,70
4	4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2018	M	7.416,70
4	4.3	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	52,00
4	4.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	3.717,97
5		PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,60
5	5.1	SERVIÇOS FINAIS	R\$	37.221,74
6		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019	M2	21.767,10
6	6.1			

TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO PORTAL DO CRISTO RESSUSSITADO	TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DO ACUDE DEPUTADO LUIS OTACILIO CORREIA				
7	8	9	10	11	12
121.859,44	227.612,67	-	-	-	-
80,39	154,59	-	-	-	-
0,13	0,25	-	-	-	-
2.893,80	5.125,12	-	-	-	-
1.295,00	2.464,00	-	-	-	-
116.127,41	217.375,82	-	-	-	-
1.139,60	2.195,20	-	-	-	-
518,00	898,00	-	-	-	-
518,00	898,00	-	-	-	-
2,00	8,00	-	-	-	-
743,59	743,59	-	-	-	-
0,72	0,72	-	-	-	-
2.214,45	4.213,44	-	-	-	-
1.295,00	2.464,00	-	-	-	-

VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 de junho de 2021  
Local e Data

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO  
CREA / CAU: 53277/D









PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO


Nº OPERAÇÃO 1069613-88	Nº SICONV 696514/2020	IGIOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M TURISMO	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 02/08/2021

% Realizado Acum.: 100,00% Período: 02/12/2021 a 31/12/2021 Medição: 06

Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO I DA ESTRADA DO	TRECHO II DA ESTRADA DO	TRECHO III DA ESTRADA DO	TRECHO IV DA ESTRADA DO	TRECHO V DA ESTRADA DO	TRECHO VI DA ESTRADA DO	TRECHO VII DA ESTRADA DO	TRECHO VIII DA ESTRADA DO	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	60								
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																									
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3	4	5	6	6																																																			
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	2	3	4	5	6	6																																																			
4	PAVIMENTAÇÃO	1	2	3	4	5	6	6																																																			
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1	3	5	6	6																																																					
6	SERVIÇOS FINAIS	1	2	3	4	5	6	6																																																			

Medições	Período	Data das medições											
		02/08/2021	01/09/2021	01/10/2021	01/11/2021	01/12/2021	31/12/2021						
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
	%	18,76%	18,66%	14,06%	14,03%	16,89%							
	R\$	372.547,04	370.624,09	279.337,24	278.599,11	335.500,41							
	%	18,76%	37,42%	51,48%	65,51%	82,40%							
	R\$	372.547,04	743.171,13	1.022.508,37	1.301.107,48	1.636.607,89							

VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 de junho de 2021  
Local e Data

  
Resp. Tec. Fiscal: ANDRE MOREIRA DE CARVALHO  
CREA / CAU: 53277/D  
ART: CE20210809746





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069813-88	Nº SICONV 828514/2020	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE	GESTOR M TURISMO	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZEA ALEGRE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 02/08/2021

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 1.986.079,91

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	02/08/2021	372.547,04	372.547,04	18,76%	18,76%	18,76%	0	31	31	8,49%	1	-
2	01/09/2021	370.624,09	743.171,13	18,66%	37,42%	18,76%	30	61	31	8,49%	2	2.527,41
3	01/10/2021	279.337,24	1.022.508,37	14,06%	51,48%	37,42%	60	92	32	8,77%	3	45.275,57
4	01/11/2021	278.599,11	1.301.107,48	14,03%	65,51%	51,48%	91	122	31	8,49%	4	1.897.337,22
5	01/12/2021	335.500,41	1.636.607,89	16,89%	82,40%	65,51%	121	153	32	8,77%	5	3.717,97
6	31/12/2021	349.472,02	1.986.079,91	17,60%	100,00%	82,40%	151	184	33	9,04%	6	37.221,74
7											7	-
8											8	-
9											9	-
10											10	-
11											11	-
12											12	-
13											13	-
14											14	-
15											15	-
16											16	-
17											17	-
18											18	-
19											19	-
20											20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>		<b>R\$ 1.986.079,91</b>		<b>100,00%</b>			<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>		<b>33</b>	<b>9,04%</b>		

VÁRZEA ALEGRE-CE, 30 de junho de 2021

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO  
CREA / CAU: 53277/D  
ART: CE20210809746

27.477 v006 micro





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210809746

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20170272161**

Contrato: **SICONV 896514/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VÁRZEA ALEGRE**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **02/08/2021**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.790163, -39.297323**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>19 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	19.542,09	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	21.767,10	m2
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	21.767,10	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.416,70	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.416,70	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	52,00	m
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	3,60	m2
<b>15 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	19.542,09	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	21.767,10	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	21.767,10	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.416,70	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.416,70	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	52,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	3,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	19.542,09	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5B66y  
Impresso em: 30/05/2021 às 14:35:30 por: , ip: 177.22.242.207

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**

**Nº CE20210809746**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Fls.



35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	19.542,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	21.767,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.416,70	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.416,70	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	52,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	3,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 896514/2019 OPERAÇÃO 1069613-88.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*André Moreira de Carvalho*

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214758222**



## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° .....

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, e de outro .....

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.07.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para \_\_\_\_\_, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo) – Caixa Econômica Federal e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 30 de Junho de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.



12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.1**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital N° 2021.07.07.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 26 de Julho de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 07 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços N° 2021.07.07.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei n° 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2021.07.07.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Julho de 2021 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 07 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE011/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 16h do dia 08/07/2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE011/2021, cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme termos de emenda parlamentar proposta Nº 02132.200000/1200-01, destinados ao atendimento as necessidades das unidades básicas de saúde, junto a secretaria de saúde do município. Data da Disputa de Preços: 21/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 16h do dia 08/07/2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE010/2021, cujo objeto: Aquisições veículos 0 (ZERO) km, destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde, conforme termos de Emenda Parlamentar Nº 02132.200000/1200-01, junto a secretaria de saúde do município. Data da Disputa de Preços: 20/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - SAAE (SRP) (BB Nº 881679)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 21/07/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhão pipa, incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P155850/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 092/2021 - SAAE (SRP) (BB Nº 881679). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 8 de Julho de 2021.

EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.02.01-PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de julho de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.07.02.01-PE, com fins à contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de ensino fundamental e médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, a qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiraz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole, 7 de Julho de 2021.

MARIA MONICA BARBOSA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PGM**

Procuradoria Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 09 de agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nanã Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2021-PGM - contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, assim como no âmbito dos processos administrativos e dos tribunais de contas do estado e da união, junto as diversas Secretarias do Município de Tianguá-Ceará. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Tianguá-CE, 7 de julho de 2021.

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

O Município de Umirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 28 de julho de 2021, às 09:00h, na sede da Secretaria de Educação. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Secretaria de Educação, sito a Rua Jonas Nunes, s/n, Bairro da Estação.

Umirim/CE, 7 de julho de 2021.

DIDIER DANTAS CAVALCANTE  
Secretário de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.1**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.07.1. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Para Execução das Obras de Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de Acordo com Contrato de Repasse nº 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da Abertura: 26 de Julho de 2021, às 09h00min. Em Virtude do Estado de Calamidade Pública Diante da Pandemia de Covid-19, a CPL Receberá os Envelopes Somente na Data e Horário Marcados para a abertura. O Recebimento Será feito de Forma Organizada, Sendo Permitida a Entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em Cumprimento ao Decreto Estadual. Os Interessados Poderão ler e Obter o Texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 7 de Julho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.22.1**

A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas Funções, Torna Público, para Conhecimento dos Interessados, que Fora Concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.22.1, Sendo Declarados Vencedores do Certame os Seguintes Licitantes: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, vencedora Junto aos Lotes: 02 e 03; PRIMER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 12.385.868/0001-36, vencedora junto ao lote 03. Foram Declaradas Habilitadas as Empresas participantes e Vendedoras, Por Cumprirem integralmente às Exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre-CE, 7 de Julho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 09h00min do dia 26/07/2021.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br). b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744. Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 7 de julho de 2021.

GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019**  
**Reabertura**

Processo Nº 18.72/2018 1256/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, com emissão e fornecimento de cartões magnéticos/elettrônicos, com chip, para utilização mediante uso de senha Individual, com recargas online mensais de crédito, para concessão do benefício de auxílio-alimentação, em favor dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES, compreendendo efetivos, comissionados e contratados.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 21/07/2021.

Início da disputa: às 13h do dia 21/07/2021.

EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.BL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://anceletronico.cloudapp.net>Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bli.org.br/cadastro/>

Aracruz-ES, 6 de Julho de 2021.

EDSON WANDER DAMBROZ

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021**

- Síntese do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA, objetivando selecionar 37 (trinta e sete) agricultores, de acordo com o projeto técnico e manual de orientações da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
- Tipo de licitação: Chamada Pública 000002/2021 - CDA (Compra Direta de Alimentos).
- Recebimento da Documentação exigida e da Proposta de Vendas: Do dia 08/07/2021 à 28/07/2021, das 08:00 às 16:00 horas.
- Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmsf.es.gov.br](http://www.pmsf.es.gov.br).
- ID Cidades ES: 2021.012E0700001.18.0001

Barra de São Francisco-ES, 7 de julho de 2021.

ROBERTO RIBEIRO MARTINS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[

]

•

•

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**F7281395

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2021.07.06-0002

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.04.01/2021-SRP  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
**CONTRATADA:** REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR:** valor global de R\$ 14.948,00(Quatorze Mil Novecentos e Quarenta Oito Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 09.01.12.122.0004.2052 - Gerenciamento da Secretária de Educação Básica - Semeb 09.02.12.361.0017.2063 – Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental: Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

**VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**296457E4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2021.07.06-0004

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.04.01/2021-SRP  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
**CONTRATADA:** REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR:** Valor global de R\$ 8.704,25 (Oito Mil Setecentos e Quatro Reais e Vinte Cinco Centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 09.02.12.365.0017.2084 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

**VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**B3B17754

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO 001/2021 - S.M.A.**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO** Processo Administrativo de Credenciamento nº 001/2021 – S.M.A. **Objeto:** Contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Várzea Alegre – CE, bem como de veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN. **Leiloeiros Credenciados:** Fernando Montenegro Castelo; Francisco das Chagas Pereira Júnior; Daniela de Souza Castelo; Georgina de Souza Castelo. Homologo o Processo Administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e

Adjudico o seu objeto aos respectivos Leiloeiros. Antonio Gregório de Lima Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Data da Homologação e Adjudicação:** 06 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 06 de Julho de 2021.

**ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A26397D6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.06.22.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.06.22.1.** A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.06.22.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, vencedora junto aos lotes: 02 e 03; PRIMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 12.385.868/0001-36, vencedora junto ao lote 03. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 07 de Julho de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4BD8842A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.07.07.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1069613-88 (Desenvolvimento e Promoção do Turismo), através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** 26 de Julho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 07 de Julho de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E7AE252A



MAHMOUD KHALED / AFP



## ENCALHE NO CANAL DE SUEZ

### EVER GIVEN PARTE APÓS 100 DIAS

O cargueiro Ever Given, que bloqueou o Canal de Suez em março, voltou a navegar ontem, 7, após 100 dias de imobilização e assinatura de um acordo confidencial de indenização entre as autoridades egípcias e o proprietário japonês do navio. O Canal de Suez, ponto de passagem de cerca de 10% do comércio mundial, segundo especialistas, ficou bloqueado por seis dias em março, causando uma grave interrupção no tráfego marítimo. O navio de 400 metros e capacidade de 200 mil toneladas começou a se mover para o norte, em direção ao Mediterrâneo, na manhã de ontem, após longas negociações. (AFP)

## WIMBLEDON

AELTC / EDWARD WHITAKER / POOL / AFP



### FEDERER SAI; DJOKOVIC AVANÇA

O suíço Roger Federer, número 8 do mundo, foi eliminado nas quartas de final do torneio de Wimbledon ontem, ao ser derrotado pelo polonês Hubert Hurkacz (18º). Federer, oito vezes campeão do Grand Slam inglês, foi completamente dominado pela agressividade do polonês de 24 anos. Na outra partida das quartas, o sérvio Novak Djokovic derrotou o húngaro Márton Fucsovics (48º no mundo). O atual número 1 do ranking ATP chega pela 10ª vez a uma fase semifinal da tradicional competição na grama. (AFP)

## RECIFE

MARCOS PASTICH/PCR/DIVULGAÇÃO



### JANSSEN PARA POPULAÇÃO DE RUA

A população em situação de rua de Recife, capital de Pernambuco, passou a ser vacinada com doses do imunizante Janssen, que oferecem cobertura vacinal completa com apenas uma dose. Das 625 pessoas vacinadas nesta condição, 117 receberam o imunizante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.04.22.1 - A Pregadora D&A da Várzea Alegre PE, no uso de suas Funções, Toma Público, para Licitação dos interessados, que terá Cabeçote e Julgamento Final do Preço. Edital nº 2021.04.22.1, Sendo Das Anúncios Veiculado em Certame de Seguintes Licitação: PROJ-OSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, unacademia Junta aos lotes 02 e 03, PROMOTOR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EBDU LT, inscrita no CNPJ nº 12.389.848/0001-36, revendedora público de lote 03, Foram Deslocadas Habilitadas As Empresas participantes o Vencedora, Para Comprovação de qualificação documental do Edital Convocatório. Maiores informações no site da Prefeitura, sob o Rua Dep. José Diácono Corrêa, nº 1151 - Centro, Várzea Alegre PE, ou pelo telefone 0800 1 9039-7074. Várzea Alegre - CE, 07 de Julho de 2021. Maria Fermana Bezerra - Pregadora Oficial do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.01.1 - A Pregadora D&A da Várzea Alegre PE, no uso de suas Funções, Toma Público para Licitação dos interessados, que terá Cabeçote e Julgamento Final do Preço. Edital nº 2021.07.01.1, Sendo Das Anúncios Veiculado em Certame de Seguintes Licitação: PROJ-OSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, unacademia Junta aos lotes 02 e 03, PROMOTOR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EBDU LT, inscrita no CNPJ nº 12.389.848/0001-36, revendedora público de lote 03, Foram Deslocadas Habilitadas As Empresas participantes o Vencedora, Para Comprovação de qualificação documental do Edital Convocatório. Maiores informações no site da Prefeitura, sob o Rua Dep. José Diácono Corrêa, nº 1151 - Centro, Várzea Alegre PE, ou pelo telefone 0800 1 9039-7074. Várzea Alegre - CE, 07 de Julho de 2021. Maria Fermana Bezerra - Pregadora Oficial do Município.**

### CARTA A LIRA

## 120 entidades empresariais se posicionam contra reforma do IR

Movimento articulado por 120 entidades do setor empresarial contra o projeto do governo que altera o Imposto de Renda enviou uma carta ao presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), alertando para os impactos negativos da proposta e cobrando alterações no texto. As associações pedem que o Congresso vote primeiro a reforma administrativa, que mexe nas regras para contratar, promover e demitir os servidores públicos, antes do texto que prevê a taxaação na distribuição de lucros e dividendos. O setor produtivo pede na carta mais prazo e espaço para discussão transparente com a criação de uma comissão especial para discutir um projeto que traga "uma solução equilibrada, com impacto neutro sobre a arrecadação e, capaz de garantir crescimento com emprego e justiça social". Entre os signatários estão a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia), Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) e inúmeras entidades do setor de serviços, incluindo a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel) e Associação Nacional de Jornais (ANJ). (AE)

### EX-PILOTO DE F1

## Carlos Reutemann morre aos 79 anos

O senador argentino e ex-piloto de Fórmula 1 de sucesso Carlos Alberto "Lolo" Reutemann morreu ontem, 7, na cidade de Rosário, aos 79 anos, devido a uma doença digestiva, noticiou sua filha Cora nas redes sociais. "Papai se foi em paz e dignidade depois de lutar com um câncer com um coração forte e nobre que o acompanhou até o fim. Sinto orgulho e bênção pelo pai que tive. Sei que ele me acompanhará todos os dias da minha vida até nós encontrarmos novamente na casa do Senhor", escreveu Cora Reutemann. O maior dos pilotos de Fórmula 1 da Argentina depois do pentacampeão Juan Manuel Fangio competiu pelas equipes Brabham, Ferrari, Lotus e Williams, em uma carreira que durou de 1972 e 1982, com 12 vitórias e 45 pódios. O Senador nacional interrompeu uma reunião plenária ontem para homenageá-lo com um minuto de silêncio. (AFP)

## Vendas no varejo sobem pelo 2º mês seguido no Ceará

IBGE | Aumento de 9,4% em maio, após alta de 7,8% em abril, recupera perdas do ano

FABIO LIMA



COMÉRCIO recuperou perdas da 2ª onda da pandemia

As vendas do comércio varejista cearense subiram 9,4% em maio e o resultado fez com que o setor recuperasse as perdas do ano. Maio foi o segundo mês consecutivo de alta após crescimento de 7,8% de abril. Agora, o setor acumula ganho de 5,1% em 2021 e de 3,3% nos últimos 12 meses. Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No comparativo entre maio de 2021 com o mesmo mês do ano passado, temos crescimento de 28,3% - vale lembrar que esse período no ano passado foi o início do processo de retomada, em que os setores não retornaram em plenitude no mesmo do plano.

Nessa mesma comparação, sete de oito atividades analisadas apresentam crescimento ante maio de 2020. A maior variação foi registrada em livros, jornais, revistas e papelaria (735,7%), tecidos, vestuário e calçados (655,3%), móveis e eletrodomésticos (173,3%) e materiais de construção (163,2%).

Ainda segundo o IBGE, também tiveram alta os equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (70,3%), os combustíveis e lubrificantes (54,5%) e os artigos farmacêuticos, médico, ortopédicos, e perfumaria e cosméticos (8,9%). O único setor que apresentou queda foi de hipermercado, supermercados, produtos alimentícios,

bebidas e fumo (-11,9%).

Na comparativa com o desempenho de outros estados, ante maio de 2020, o Ceará tem a maior variação do País nas atividades de Combustíveis e lubrificantes (54,5%), livros, jornais, revistas e papelaria (735,7%), tecidos, vestuário e calçados (655,3%), móveis e eletrodomésticos (173,3%) e materiais de construção (163,2%). Já nas atividades de hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-11,9%), o Estado tem a segunda maior queda do País, apontam os dados do IBGE.

Cristiano Santos, o gerente da pesquisa, destaca que essa única queda acontece porque esse setor absorveu as demandas por alguns produtos que são usualmente consumidos em outros setores. Ele cresceu em alguns momentos, depois desabou, mas estava com uma base alta no começo da pandemia.

"Em relação a essas indicações (que apresentaram alta), precisamos lembrar que a base de comparação era muito baixa. Era o recorde inferior da série histórica da pesquisa. Então podemos observar números bastante elevados, sobretudo no setor de tecidos, por causa da queda, especialmente, no período de março, abril e maio de 2020. Então ela reflete essa base muito baixa, assim como acontece com outros setores", afirma. (Samuel Pimentel)



